

DECRETO Nº 1.792, 02 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre os cancelamentos dos débitos inscritos em restos a pagar do exercício de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º – Ficam cancelados os débitos inscritos em restos a pagar não processados do exercício de 2013, que não tiverem sido liquidados até a presente data e não constituem condição, termo ou encargo de cláusulas contratuais:

EXERCÍCIO	MÓDULO	VALOR
2013	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	162.576,85
2013	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	73.656,81
	TOTAL	236.233,66

Artigo 2º – O cancelamento dos Restos a Pagar Processados é motivado pela prescrição dos mesmos.

Artigo 3º – O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto, poderão ser atendidos à conta de dotação constante da lei orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Artigo 4º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Valter Luiz Lavinias Ribeiro
Prefeito